



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 189, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 21.232,42**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 21.232,42 (Vinte e um mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec.Asps  
339030- Material de consumo R\$ 1.000,00  
339093- Indenizações e restituições R\$ 1.000,00  
339032- Material, bem ou serviço para dist. R\$ 12.051,50

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 07.01MDE  
339030- Material de consumo R\$ 5.180,92

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice

Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes  
339030- Material de consumo R\$ 2.000,00

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec.Asps  
339039- Outros serviços de terceiros- PJ R\$ 4.051,50  
339014- Diárias- civil R\$ 10.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 07.01MDE  
339039- Outros serviços de terceiros PJ R\$ 5.180,92

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice  
Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes  
339014- Diárias- civil


R\$ 2.000,00

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 29 de Julho de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



Sabrina Echeverria do Santos  
Secretária de Administração